



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº: **23117.006320/2013-94**

Concorrência nº **005/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua José Paes de Almeida, nº 711, Bairro Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 515.989.521-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006320/2013-94, na modalidade Concorrência nº 005/2013, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 639.653,71 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**;
- 2) Suprimir serviços no valor de **R\$ 426.086,97 (quatrocentos e vinte e seis mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**;
- 3) Prorrogar a vigência do contrato para **31/12/2016**;



- 4) Readequar prazo de execução para **10/04/2016**;
- 5) Repactuar o cronograma-físico financeiro do contrato original nos termos do Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 069/2013;
- 6) Pactuar o cronograma-físico financeiro do 3º termo aditivo nos termos do Anexo II do 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 069/2013.

Conforme justificativa anexada nas folhas de 1117 até 1167 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo e supressão citado na cláusula primeira o valor global do contrato passará de **R\$ 2.971.628,53 (dois milhões novicentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 3.185.195,27 (três milhões cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**, acumulando acréscimos de 24,83% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Orçamentário: 087636

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte de Recurso: 0112

Nota de Empenho N°.: 2015NE803456-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA adicional

Em função do acréscimo ao valor global a contrata apresentará garantia adicional equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, ou seja, **R\$ 10.678,34 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Uberlândia, 09 de dezembro de 2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor

**BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E
EMPREEND. LTDA.**
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

Nome: Ferdinando Lisboa Andrade

CPF: 077.602.166-45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



ANEXO II DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	VALOR TOTAL
028	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
029	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
030	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
031	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
032	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
033	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
034	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
035	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
036	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
037	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
038	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
039	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
040	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
041	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
042	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
043	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
044	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
045	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
046	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
047	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
048	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
049	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
050	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
051	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
052	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
053	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
054	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
055	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
056	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
057	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
058	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
059	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
060	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
061	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
062	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
063	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
064	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
065	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
066	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
067	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
068	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
069	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
070	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
071	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
072	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
073	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
074	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
075	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
076	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
077	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
078	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
079	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
080	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
081	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
082	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
083	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
084	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
085	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
086	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
087	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
088	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
089	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
090	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
091	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
092	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
093	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
094	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
095	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
096	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
097	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
098	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
099	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00
100	1.000	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	m²	1.000	45,50	45.500,00	100%	45.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CRONOGRAMA 3 ADITIVO

Sistema de Inversão e Matrícula de Pagamentos
 ORÇAMENTO: 06/2013
 COMANDO: 3º VOTO (FUNDACIONADO VERBAIS COM ATIVIDADES)
 OBJETIVO: TRAVESSIA ELETRÔNICA PARA FOMENTO DE ATIVIDADES
 LOCAL: CAMPUS SANTA MÔNICA - UBERLÂNDIA, MG

TOTAL: 159.674,04

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (R%)	DATA INÍCIO	DATA FIM
121	PERIÓDICO - REGIO A ORE PROJET	UNID	42	212,00	R\$ 8.904,00	5,58%	12/12/13	12/12/13
122	PERIÓDICO - REGIO B ORE PROJET	UNID	42	196,31	R\$ 8.252,82	5,17%	12/12/13	12/12/13
123	PERIÓDICO - REGIO C ORE PROJET	UNID	42	202,00	R\$ 8.484,00	5,32%	12/12/13	12/12/13
124	PERIÓDICO REGIO 3 PROJET	UNID	12	156,50	R\$ 1.878,00	1,18%	12/12/13	12/12/13
125	PERIÓDICO REGIO D PROJET	UNID	12	156,50	R\$ 1.878,00	1,18%	12/12/13	12/12/13
141	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CONCRETO ESTRUTURAL USANDO FCB - 20 UVA BRITA 1 E 1/2	M³	14	246,83	R\$ 3.455,62	2,17%	12/12/13	12/12/13
142	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CONCRETO ESTRUTURAL USANDO FCB - 20 UVA BRITA 1 E 1/2	M³	14	246,83	R\$ 3.455,62	2,17%	12/12/13	12/12/13
143	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALACAO DE TELEFONIA	M³	2,00	692,51	R\$ 1.385,02	0,87%	12/12/13	12/12/13
144	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALACAO DE TELEFONIA	M³	2,00	72,31	R\$ 144,62	0,09%	12/12/13	12/12/13
TOTAL								
TOTAL PLANEJADAS			332	2.642,96	R\$ 876.381,66	54,35%	12/12/13	12/12/13
TOTAL EMPENHADAS			332	2.642,96	R\$ 876.381,66	54,35%	12/12/13	12/12/13
TOTAL ANULADAS			0	0,00	R\$ 0,00	0,00%		
TOTAL EXECUTADAS			332	2.642,96	R\$ 876.381,66	54,35%	12/12/13	12/12/13

Arthur Miguel Romano
 Fiscal - DIRCL

Adolpho Borges de Oliveira
 Coordenador - Resp. Téc.